



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 22 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 475/E368/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 16 de Maio de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Maio de 2022:

O Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo de investimento permanente na educação, a partir da implementação da escolaridade gratuita de 15 anos no ano lectivo de 2007 / 2008. Através dos regimes dos subsídios de escolaridade gratuita, de propinas e para aquisição de manuais escolares, entre outros, garantiu a equidade no direito à educação dos alunos de Macau e o investimento de recursos nas escolas do ensino não superior. Mesmo com a epidemia da COVID-19, este investimento não tem sido afectado.

Por outro lado, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) lançou diversas medidas para apoiar e promover o aperfeiçoamento das instalações, dos equipamentos e do ambiente pedagógico nas escolas, e elevar a qualidade do seu funcionamento, o que inclui a realização, de forma ordenada, dos diversos trabalhos de melhoramento do ambiente pedagógico das escolas localizadas em pódios de edifícios, a concretização da avaliação escolar global, a disponibilização de diferentes recursos educativos e a construção da plataforma “Escola Inteligente”, entre outros, sob o princípio de aplicação adequada do erário público e dos recursos educativos.

O Governo da RAEM tem estado atento ao desenvolvimento global do sistema escolar do ensino não superior. A partir de 2001, começou a implementar, de forma faseada, a política de turmas reduzidas nas escolas abrangidas pela escolaridade gratuita, restringindo o número de alunos por turma entre 25 e 35. Uma vez que esta política possui uma natureza bastante flexível, face às alterações nas necessidades de vagas escolares resultantes das mudanças demográficas, do número de crianças em idade escolar e da taxa de natalidade, a mesma pode



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

desenvolver a função de ajustamento da dimensão global das turmas sem se expandir, arbitrariamente, o sistema educativo, fazendo com que estas não sofram alterações drásticas no curto prazo em consequência da flutuação do número de alunos, o que contribui para a estabilização do corpo docente.

O Governo da RAEM lançou, também, várias políticas, como o Plano de financiamento para “optimização do rácio turma/professor ou professor/alunos” e a concessão de subsídios às escolas para contratação de pessoal especializado, incentivando as escolas particulares a melhorarem o ambiente pedagógico das turmas e a reduzirem o volume de trabalho do pessoal docente para que estes possam ter mais tempo para cuidar dos alunos e elevar a qualidade didáctica. No ano lectivo de 2021/2022, nos ensinos infantil, primário e secundário o rácio turma/professor é de, respectivamente, 1:2,2, 1:2,2 e 1:2,7, consideravelmente superior ao definido no Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011 a 2020), que são, respectivamente, de 1:1,7, 1:2,0 e 1:2,5. Nos últimos anos, o número de alunos, turmas e docentes do ensino não superior têm aumentado. Nos cinco anos lectivos compreendidos no período entre 2017/2018 e 2021/2022, o número médio de alunos por turma na educação regular, exceptuando-se o ensino especial, tem-se mantido entre os 28,0 e os 28,9, o que denota que o rácio professor/aluno e turma/professor se encontra estável.

Actualmente, algumas escolas de Macau contratam pessoal docente não residente, ou seja, fora do mercado laboral local, para atenderem às necessidades do seu desenvolvimento escolar. Face a esta situação, a DSEDJ oferece sugestões sobre a qualificação académica e profissional em caso de requerimento, de acordo com as exigências das autoridades competentes e os requisitos do exercício de funções, contantes na Lei n.º 3/2012, Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior (doravante designado por “Quadro Geral”).

De momento, dos trabalhadores especializados não residentes, contratados pelas escolas, cerca de 90% trabalham na área do ensino e, destes, cerca de 70% leccionam línguas em escolas internacionais ou naquelas onde o Inglês ou o Português é língua veicular de ensino. A DSEDJ vai continuar a manter uma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

comunicação estreita com os serviços profissionais para, de acordo com as necessidades de desenvolvimento diversificado das escolas com características próprias de ensino e com a situação concreta dos recursos humanos de Macau, estudar e apreciar, de forma dinâmica, a procura de docentes não residentes, a fim de estabilizar o desenvolvimento da equipa docente.

A DSEDJ tem continuado a analisar e a prever a procura de pessoal docente, aperfeiçoando a base de dados do pessoal docente em exercício de funções. Nos cinco anos lectivos compreendidos no período entre 2017/2018 e 2021/2022, o número de docentes da educação regular aumentou de cerca de 6.700 para cerca de 7.500; no período homólogo e em comparação com o período de pico, registou-se uma redução de cerca de 20% do número de docentes não residentes, o que reflecte um aumento relativamente estável e razoável do número de docentes locais.

Tendo em conta a mudança estrutural na origem dos estudantes dos diferentes níveis de ensino, a DSEDJ tem concedido financiamento para que o pessoal docente em exercício de funções possa frequentar cursos de formação normal e cursos de formação de outros níveis de ensino, possibilitando que o pessoal docente que tenha concluído a formação possa leccionar dois ou mais níveis de ensino. Ao mesmo tempo, nos termos do disposto no “Quadro Geral”, as escolas, com o consentimento escrito do pessoal docente e em função das suas necessidades, podem transferir o pessoal docente qualificado para realização dos trabalhos de diferentes níveis de ensino. Além disso, a DSEDJ tem mantido a comunicação com as escolas, incentivando-as a mobilizarem internamente os docentes, através de transferência, para a concretização dos trabalhos de apoio ao ensino e à investigação, bem como a outros trabalhos, no sentido de assegurar a estabilidade do corpo docente.

O sector da educação, à semelhança de outros sectores, experimenta alterações na oferta, na procura e na mobilidade profissional, em função do ambiente social e de factores pessoais. Através do mecanismo de orientação para o prosseguimento de estudos, a DSEDJ tem anualmente realizado e promovido, nas instituições e associações, sessões de partilha de informações sobre o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

prosseguimento de estudos em regiões distintas e o planeamento da carreira, bem como divulgado, no seu *website*, os dados dos alunos que estudam nas diversas áreas de estudo, para que alunos, encarregados de educação e pessoal docente se inteirem das informações mais actualizadas sobre prosseguimento de estudos e mudanças sectoriais, e possam traçar, com a devida antecedência, um plano adequado para a sua carreira.

A 1 de Junho de 2022.

O Director,
Kong Chi Meng